



## CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Barros  
FE.  
E

Entre:

**Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.**, com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **Ágora**,

e  
**Sport Club do Porto**, com sede Rua de Santa Catarina, 132, 4000-450 Porto, pessoa coletiva n.º 500 843 074, representada neste ato por Paulo Barros Vale e Gastão Gonçalves Costa e Mendes, na qualidade de Presidente e Diretor da Direção, respetivamente, com poderes para este ato, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Considerando que:

- A. A **Ágora** tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais;
- B. Constituem, também, atribuições e objetivos da **Ágora**, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto e da sua área metropolitana, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio;
- C. A **Segunda Outorgante** é um clube desportivo centenário da cidade do Porto, sendo um dos clubes mais ecléticos da cidade, que se dedica essencialmente ao desenvolvimento, promoção e ensino de modalidades desportiva tais como a Esgrima, Judo, Rugby, Hipismo entre outras;
- D. A **Segunda Outorgante** organizará um evento de Hipismo, denominado, "Concurso de Reis – Dressage + Saltos de Obstáculos Sport Club do Porto";



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

- E. A **Ágora** reconhece a importância do referido Evento na dinâmica desportiva e da promoção da atividade física e pretende apoiar a realização do mesmo, assumindo as obrigações constantes do presente contrato;
- F. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contrato.

*É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:*

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **Ágora**, de patrocínio desportivo para a realização e promoção, pela entidade **Sport Club do Porto** do Evento “Concurso de Reis – Dressage + Saltos de Obstáculos Sport Club do Porto”, a realizar nos dias 06 e 07 de janeiro 2024, na cidade do Porto, de ora em diante designado por Evento, termos melhor descritos no Anexo I ao presente contrato – Candidatura.

#### **Cláusula 2.ª**

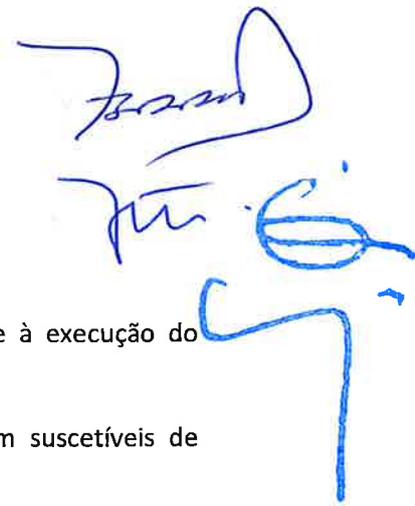
##### **Condições Legais, de Saúde e Segurança Públicas**

A realização do Evento pela **Segunda Outorgante** e a atribuição do patrocínio desportivo pela **Ágora** apenas se verificará se as atividades objeto do presente contrato não estiverem restringidas, pelas normas de saúde e segurança pública que, em cada momento, estejam vigentes, designadamente em função de estados de emergência, calamidade e contingência, ou por quaisquer orientações, determinações ou pareceres das entidades de saúde e segurança competentes.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Obrigações da Segunda Outorgante**

1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:
  - a) Organizar o Evento do “Concurso de Reis – Dressage + Saltos de Obstáculos Sport Club do Porto”, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato;



- b) Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução do Evento desportivo objeto deste contrato;
  - c) Informar de imediato a **Ágora** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
  - d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;
  - e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; a **Segunda Outorgante** deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **Ágora** aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
  - f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **ÁGORA** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo.
  - g) Devolver o material disponibilizado, previsto na cláusula 4.ª, em momento a definir pela **Ágora**, na mesma condição que foi entregue, sob pena de responsabilização pelos danos causados.
  - h) Responsabilizar-se pelos danos ocorridos nos bens/serviços a disponibilizar nos termos da cláusula 4.ª do presente contrato.
  - i) Garantir a promoção e divulgação da marca **Porto.** através da instalação de material de ativação caracterizado, conforme material a ceder pela **Ágora** em termos a definir, também, pela **Ágora**.
2. Obriga-se ainda a **Segunda Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato:
- a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela **ÁGORA**;
  - b) Entregar à **Ágora**, até 90 dias após a realização do Evento, um relatório de execução com a avaliação do trabalho efetuado, a elaborar de acordo com o modelo a enviar pela **Ágora** à **Segunda Outorgante**;
  - c) Colaborar com a **Ágora** na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and a large number '7' on the right side.

- d) Incluir em todo o material promocional do Evento o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **Ágora**;
- e) Enviar antecipadamente à **Ágora** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações da **Ágora** relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos onde irão decorrer os Eventos, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;
- f) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que à **Segunda Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;
- g) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
- h) A **Segunda Outorgante** é totalmente responsável pelas inscrições no Evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.

#### **Cláusula 4.ª** **Obrigações da Ágora**

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **Ágora** apoiar a realização do Evento, com a comparticipação financeira prevista na cláusula seguinte, e colaboração na realização do evento, nomeadamente com o seguinte apoio logístico, a prestar mediante disponibilidade:

- a) Ceder material de comunicação **Porto.** (lonas), mediante disponibilidade dos serviços da **Ágora**;
- b) Apoio logístico (toldos, grades e estrados de rosco), mediante disponibilidade dos serviços da **Ágora**;



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

- c) Colaborar na divulgação do evento, através do site e redes sociais da **Ágora**, conforme disponibilidade.

#### Cláusula 5.ª

##### Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo a **Segunda Outorgante** é beneficiária de um patrocínio desportivo por parte da **Ágora** no valor máximo de **€ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. Entram para o cômputo do valor máximo referido no número anterior as despesas que a **Ágora** incorra com o apoio logístico e licenças.
3. O valor referido no número 1 será pago no prazo máximo de 30 dias após entrega das respetivas faturas, sendo que que tal apenas poderá ocorrer após a entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª do presente contrato.
4. O definido no número anterior não obsta a que a **Ágora**, por sua iniciativa e após pedido fundamentado da **Segunda Outorgante**, possa proceder à alteração do plano de pagamentos visando custos operacionais relacionados com o evento e sustentados em comprovativos da execução do contrato, nomeadamente cópias das faturas ou outros documentos comprovativos de realização de despesas relacionadas com o evento.
5. A **Ágora** reserva-se ao direito unilateral e sem justificação de recusar o pagamento antecipado previsto no número 4 da presente cláusula.
6. As demais responsabilidades com o financiamento do Evento serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.

#### Cláusula 6.ª

##### Prazo de Execução

O prazo de execução do presente contrato é desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª.

#### Cláusula 7.ª

##### Entidades associadas

São entidades associadas à realização do Evento as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a **Ágora** quaisquer outras.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

#### Cláusula 8.ª

##### Exclusão de Responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pela **Segunda Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **Ágora**.
2. A **Segunda Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.

#### Cláusula 9.ª

##### Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **Ágora**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. A **Segunda Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **Ágora** e as entidades respetivas.
3. A **Segunda Outorgante** deve prestar à **Ágora** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.

#### Cláusula 10.ª

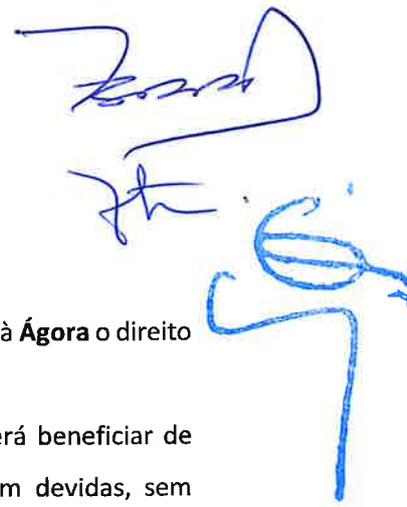
##### Proteção de dados pessoais

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**.

#### Cláusula 11.ª

##### Incumprimento

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte da **Segunda Outorgante** confere à **Ágora** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.



2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **Ágora** o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
3. Em caso de incumprimento culposo, a **Segunda Outorgante** não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da **Ágora** nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **Ágora** ou Município do Porto.
5. A **Ágora** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além da **Segunda Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

#### Cláusula 12.ª

##### Cessação do contrato

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à **Segunda Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;
- c) Quando a **Ágora** exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### Cláusula 13.ª

##### Resolução do Contrato

1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 3.ª confere à **Ágora** o direito de resolver o presente contrato.
2. Igual direito assistirá à **Ágora** caso se comprove terem sido prestadas, pela **Segunda Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

#### Cláusula 14.ª

##### Aditamento ou Alteração ao Contrato

1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a **Primeira Outorgante** e a **Segunda Outorgante**.

#### Cláusula 15.ª

##### Modificação e Extinção do contrato – Condições Especiais

1. Para além das condições gerais de suspensão, modificação e extinção do contrato, as partes declaram-se cientes das circunstâncias e condições em que estão a contratar, assumindo partilhar os riscos de alterações supervenientes, estabelecendo para o efeito as seguintes condições especiais.
2. Como circunstâncias supervenientes que podem afetar a execução do contrato, para além das de saúde pública, reconhecem-se, nomeadamente, as que decorram do cumprimento de poderes públicos em matérias de ordem e segurança pública, controlo orçamental e financeiro.
3. Caso não seja possível realizar as atividades objeto do contrato nas datas, horas e/ou locais designados ou a designar, as partes deverão acordar no seu reagendamento, em condições idênticas às inicialmente previstas.
4. Não sendo possível o acordo ou não sendo possível o reagendamento, as atividades serão canceladas, devendo as partes apresentar entre si propostas de revogação do contrato.
5. No caso previsto no número anterior, a **Ágora** não poderá ser responsabilizada por quaisquer custos incorridos pelo cocontratante no âmbito das atividades objeto do presente contrato, sem prejuízo das partes acordarem na reafetação do apoio a outra atividade similar.

#### Cláusula 16.ª

##### Disposições finais

1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da **Ágora** em 28/12/2023.



2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º CAB/2023/3711 e compromisso n.º 5184/2023.
3. Em tudo o que se julgar omissa no presente contrato, rege-se o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da **Ágora**.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 04 de janeiro de 2024

Pela **Primeira Outorgante**,

(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)

(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)

Pela **Segunda Outorgante**,

(Paulo Barros Vale, Presidente da Direção)

(Gastão Gonçalves Costa e Mendes, Diretor da Direção)



## Modelo de Candidatura

*Ferraz*  
*F. Barros*

Referência Interna:		Data de receção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Ágora)

**a. Designação do projeto:**

CONCURSO DE REIS - DRESSAGE + SALTOS DE OBSTÁCULOS SPORT CLUB DO PORTO

**b. Identificação do proponente:**

1. Denominação: SPORT CLUB DO PORTO
2. NIF/NIPC: 500843074
3. Morada: RUA DE SANTA CATARINA 132, 4000-442 PORTO
4. Identificação dos representantes legais:  
Paulo Manuel Gonçalves Pinto de Barros Vale  
Gastão Gonçalves Costa e Mendes



## Modelo de Candidatura

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

### **c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:**

Num modelo pouco convencional, queremos promover um evento equestre, que se divide em dois dias, entre duas das suas disciplinas olímpicas:

- 6 de Janeiro - Concurso de Dressage: 3 grandes provas - uma elementar (expectável 20 conjuntos), uma preliminar (expectável 20 conjuntos) e uma média.
- 7 de Janeiro - Concurso com 8 provas de saltos de obstáculos (1,20m, 1,10m, 1,00m, 90cms, 70 cms, 50cms, cruces e gincana), com uma média expectável de 160 conjuntos, participantes de diferentes centros equestres da região Norte; 20 profissionais de equitação; cerca de 30 voluntários e um público expectável de mais de 1000 pessoas.

### **d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:**

Promoção da competição nas camadas jovens e iniciantes na prática equestre.  
Promover um espírito saudável entre clubes e atletas da região norte; fortalecer as estruturas de ensino da equitação, dando ênfase à vertente competitiva da modalidade.  
Promover o Centro Hípico Sport Club do Porto, único centro hípico da cidade, como centro de "encontro", de talento e desenvolvimento das disciplinas olímpicas.



## Modelo de Candidatura

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

### **e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:**

Consolidar o posicionamento e notoriedade do Porto como destino desportivo e turístico; Proporcionar aos cavaleiros uma experiência competitiva de excelência, tanto no aspeto da participação como da performance desportiva.

Proporcionar ao público um espetáculo único em família com entrada gratuita, momentos lúdicos e de entretenimento;

Potenciar o impacto do evento na economia local;

Potenciar o impacto do evento na atração de turismo equestre durante todo o ano; Valorizar o território e os símbolos histórico-culturais identitários do concelho, potenciando assim a economia do património.

### **f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos**

#### **cronogramas:**

O montante de apoio necessário, como orçamento anexo, será de **4.500,00€**;  
De parte da Ágora, seria essencial: bancadas, tribuna, gradeamentos, tendas 6x3, estrados de roscó, publicidade - disponíveis entre os dias 1 e 10 de Janeiro.



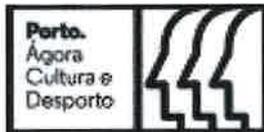
## Modelo de Candidatura

- g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:

O Centro Hípico do Sport Club do Porto, atualmente, conta somente com os seus recursos próprios, proveniente das mensalidades das aulas, não recebendo qualquer contrapartida financeira do Estado, Autarquias ou Sector Privado e com o espírito voluntarioso das famílias dos seus atletas. No entanto, contamos com vários anos de experiência na organização de eventos e não temos dúvidas de que reunimos as capacidades técnicas, materiais e humanas para a execução e sucesso do concurso. A presença da marca Porto, como primeiro e principal parceiro, viria permitir elevar o prestígio do evento, aliviar o esforço financeiro do Centro Hípico e firmar o início de uma sinergia positiva para a cidade, atletas e famílias.

- h. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

Estamos associados à Federação Equestre Portuguesa - porém, não tem preponderância sobre a matéria do evento.



i. Relações de

## Modelo de Candidatura

complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

N/A

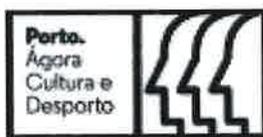
j. Calendário e prazo global de execução:

Apoio logístico: de 3 a 8 de Janeiro 2024

k. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):

N/A

l. Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):



## **Modelo de Candidatura**

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Certidão de não dívida às finanças e segurança social;
- d) Certidão permanente [se aplicável];
- e) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

**Data: 14 de Dezembro 2023**

**Assinatura do proponente ou representante legal:**

**Sport Club do Porto**  
Diretor Geral  
  
NIF 500843074  
Sede: Rua Santa Catarina 132  
4000-450 Porto